

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA DE MEDELLÍN NA DIOCESE DE ILHÉUS (1968-1979)

Lucas Gonçalves Melgaço

Mestrando PPGH – UESC

Bolsista da CAPES

prof.lucasgoncalves21@gmail.com

Neste texto, apresentamos algumas discussões sobre a II Conferência Geral do Episcopado Latino Americano. Mas, antes de falarmos especificamente sobre a Conferência, é necessário fazer referência a outro importante evento que a precedeu: o Concílio Vaticano II.

Entre 1962 e 1965, foi realizado o XXI Concílio Ecumênico da Igreja Católica, na Cidade do Vaticano. Um concílio ecumênico é uma reunião de bispos de todo o mundo convocada pelo papa. É uma ocasião solene em que os bispos discutem determinados problemas de grande importância para a Igreja e propõem soluções para esses problemas. O papa João XXIII, ao convocar oficialmente o Concílio, explica suas motivações:

Diante deste duplo espetáculo: um mundo que revela um grave estado de indigência espiritual e a Igreja de Cristo, tão vibrante de vitalidade, nós [...] sentimos logo o urgente dever de convocar os nossos filhos para dar à Igreja a possibilidade de colaborar mais eficazmente na solução dos problemas de nosso tempo (CONCÍLIO VATICANO II, 1997, p. 12).

No discurso de abertura do Concílio Vaticano II, pronunciado em 11 de outubro de 1962, diante de centenas de bispos reunidos na basílica de São Pedro, o papa apresentou as prioridades daquela assembleia:

O que mais importa ao Concílio Ecumênico é o seguinte: que o depósito sagrado da doutrina seja guardado e **ensinado de forma mais eficaz**. E ainda: Essa doutrina [a doutrina católica] certa e imutável, que deve ser fielmente respeitada, seja aprofundada e **exposta de forma a responder as exigências de nosso tempo** (Ibidem, 1997, p. 28, grifo nosso).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

No decreto conciliar *Presbyterorum ordinis*, sobre o sacerdócio, os padres conciliares resumem as metas do concílio da seguinte forma: “renovação interna da Igreja, difusão do evangelho em todo o mundo e diálogo com os homens do nosso tempo” (Ibidem, p. 518).

Com esses propósitos, os bispos de todo o mundo, durante quatro anos (1962-1965), se debruçaram sobre a doutrina católica, sobre a liturgia e sobre os diversos aspectos da Igreja, com intenção de “renová-los”. As reuniões e os debates que se desenrolaram durante esse tempo resultaram em 16 (dezesesseis) documentos, contendo reflexões e diretrizes para efetivação da “renovação” desejada.

Entretanto, João XXIII faleceu em 03 de junho de 1963, antes da conclusão do Concílio. Em 21 de junho do mesmo ano, os cardeais elegeram um novo papa: o arcebispo de Milão, Giovanni Battista Montini, que assumiu o nome de Paulo VI.

O novo papa deu prosseguimento ao Concílio. Por mais dois anos, os bispos reunidos em Roma trabalharam na “renovação” da Igreja. Em dezembro de 1965, a assembleia foi solenemente encerrada. O pontífice então ordenou: “tudo quanto foi estabelecido no concílio seja observado santa e religiosamente por todos os fiéis” (Ibidem, p. 650).

Havia muitos bispos latino-americanos participando do concílio. Um deles, Dom Manuel Larráin, bispo de Talca e presidente do Conselho Episcopal Latino Americano (CELAM), propôs que os bispos da América Latina se reunissem para pensar a aplicação das diretrizes conciliares em âmbito latino-americano. Ele queria que os prelados do continente refletissem coletivamente sobre como aplicar as diretrizes conciliares às igrejas da região.

No entanto, ele morreu antes que pudesse ver a concretização de seus planos, mas seus “colegas” do CELAM deram prosseguimento ao empreendimento. Em 22 de agosto de 1968, o papa Paulo VI, na primeira viagem de um pontífice ao continente americano, abriu solenemente a II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano.

O tema central da Conferência foi “A atual transformação da América Latina à luz do Concílio Vaticano II”. A Igreja em todo o mundo estava passando por atualizações, era necessário, portanto, que a igreja latino-americana também se atualizasse, de modo que se tornasse mais apta para assumir seu compromisso com a

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

“libertação”, com a “promoção humana”, com o “combate às injustiças” e com a “defesa da dignidade humana”, justamente em um período em que esses valores sofriam duros golpes no continente.

Entre 24 de agosto e 06 de setembro de 1968, os bispos, reunidos em Medellín, discutiram sobre os grandes problemas da Igreja no Continente. Ao final da Conferência, foram aprovados 16 (dezesesseis) documentos contendo diretrizes para renovação da Igreja. Na introdução dos documentos de Medellín, os bispos resumem as metas da Conferência da seguinte forma: “Nossa reflexão orientou-se para a busca de formas de presença mais intensa e renovada da Igreja na atual transformação da América Latina” (CELAM, 2004, p. 76).

Um evento tão importante não passou despercebido pelos estudiosos¹. Logo, tornou-se praticamente impossível falar sobre a história da Igreja Católica na América Latina, a partir da década de 1960, e não citar a Conferência de Medellín. A leitura de algumas dessas obras nos permite identificar a existência de uma tendência que enfatiza o que, na Conferência de Medellín, havia de “novidade”, ou mesmo de ruptura, afinal, tais obras mostram pouco do que nela havia de continuidade em relação ao magistério dos pontífices anteriores.

Dom Vítal Walderick, um dos participantes da Conferência, afirma: “sei que havia em mim uma consciência não explicitada de estar numa espécie de maternidade, numa sala de parto onde nascia a Igreja como Latino-Americana” (BEOZZO, 1993, p. 163). O padre e historiador José Oscar Beozzo, por sua vez, afirma que “Medellín não repete o Vaticano II. Medellín refaz, num certo sentido, o Vaticano II e, em muitos pontos, dá um passo além” (Ibidem, p. 117). Ainda no tocante a Medellín, o historiador dominicano Oscar Lustosa diz que se percebe um “novo modo de ver e atuar sobre e na sociedade, em busca de uma reforma profunda em todos os níveis” (LUSTOSA, 1991, p. 168)². Essa percepção de que em Medellín predomina o “novo”, ou a “ruptura”, pode ser fortalecida pela quase ausência, nos próprios documentos da Conferência, de referência a qualquer documento pontifício anterior à década de 1960.

¹ Importantes trabalhos sobre a Igreja na era contemporânea: Coppe (2011), Mainwaring (2004), Martina (2013), Reis (2014), Saranyana (2005) e Serbin (2002, 2008).

² Não afirmamos que esses autores neguem o fato de haver permanências ou elementos tradicionais em Medellín; afirmamos, apenas, que eles parecem dar mais ênfase às novidades (ou mesmo às rupturas) do que às permanências.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Não negamos a existência de novidades na Conferência. Mas aqui pretendemos apresentar outra forma possível de olhar para Medellín, uma forma que talvez seja mais adequada, situando as diretrizes de Medellín e seu apelo por “justiça social” em relação a uma tradição multissecular de intervenção da Igreja no campo social. Ou seja, talvez as novidades de Medellín possam ser vistas não tanto como uma ruptura, mas, sim, como o desenvolvimento de elementos que já se encontravam na doutrina social da Igreja há séculos.

Para demonstrar de forma cabal essa continuidade, seria necessário apontar os “antecedentes”, no magistério mais antigo da Igreja, de cada reflexão e diretriz de Medellín. Um trabalho hercúleo, portanto, que transcende nossas possibilidades no momento. Contudo, podemos, ao menos, dar início a esse trabalho. Para isso, propomos uma comparação entre diretrizes aprovadas em Medellín e diretrizes aprovadas por papas “pré-conciliares”, como Leão XIII e Pio X, para percebermos suas afinidades.

Leão XIII governou a Igreja entre 1878 e 1903, um dos pontificados mais longos da História. Foi um papa importantíssimo no desenvolvimento da doutrina social da Igreja, por ter escrito encíclicas memoráveis como *immortale Dei* (1885), *Libertas* (1888) e *Rerum Novarum* (1891), esta considerada a mais famosa dentre as encíclicas sociais. Pio X foi seu sucessor, governando a Igreja entre 1903 e 1914. Ao falar sobre o seu pontificado, geralmente dá-se ênfase ao seu combate ao “modernismo”, termo usado pelo pontífice para designar um conjunto de heresias que “ameaçavam” a Igreja naquele momento. Todavia, além dos documentos explicitamente voltados à defesa da ortodoxia, há outros, que tratam da ação da Igreja no campo social, a exemplo das encíclicas *Il fermo proposito* (1905), *Lacrimabili Statu* (1912) e *Singulari Quadam* (1912).

Quase todos os documentos de Medellín, em algum momento, tratam da importância de a Igreja se colocar ao lado dos “marginalizados”, dos “pobres”, dos “oprimidos”, isto é, o assunto predominante é a ação da Igreja no campo social. Mas o fato é que, muito antes de Medellín, os papas já haviam dado diretrizes semelhantes.

Um dos documentos mais célebres da doutrina social da Igreja é a encíclica *Rerum Novarum*, do papa Leão XIII, publicada em 1891. As transformações pelas quais passou a Indústria no século XIX, bem como a difusão dos ideais liberais, resultaram na

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

significativa piora na condição dos operários (MARTINA, 2013, p.28-29). A recusa dos trabalhadores em aceitar pacificamente tal estado de coisas, associada aos ideais socialistas, resultou em inúmeros conflitos e tensões sociais³. Diante desse cenário, o papa, através desse documento solene, manifestou o seu apoio aos operários em suas legítimas aspirações: “Nós estamos persuadidos, e todos concordam nisso, de que é necessário, com medidas prontas e eficazes, vir em auxílio dos homens das classes inferiores, atendendo a que eles estão, pela maior parte, numa situação de infortúnio e miséria imerecida” (LEÃO XIII, 2005a, p. 420).

Mais de 70 anos após a publicação da *Rerum Novarum*, no documento de Medellín sobre a paz, lemos que a Igreja deve “defender segundo o mandato evangélico o direito dos pobres e oprimidos, urgindo nossos governos e classes dirigentes que eliminem tudo quanto destrói a paz social: injustiça, inércia, insensibilidade” (CELAM, 2004, p. 101-102).

Após Leão XIII, vários outros papas se posicionaram, em diferentes ocasiões, em defesa daqueles que eram vítimas da opressão dos ricos e poderosos. Em 1912, após várias denúncias que chegavam a Roma sobre a lastimável situação dos indígenas americanos, o papa Pio X publicou a encíclica *Lacrimabili Statu*, dirigida aos “arcebispos e bispos da América- Latina”, um protesto do pontífice romano em defesa dos povos indígenas do continente. Diz o pontífice:

O que pode haver, afinal, de mais bárbaro e cruel do que matar, frequentemente por causas banais, e não raro por mero prazer de torturar os homens [...] exterminando-os às centenas de milhares; ou saqueando localidades e vilas, massacrando os indígenas, dentre os quais algumas tribos foram quase totalmente destruídas nestes últimos anos? (PIO X, 2002, p. 284).

O papa, então, dá algumas diretrizes aos bispos sobre como proceder diante de tal cenário:

Exortai-vos especialmente a promover [...] todas aquelas instituições que nas vossas dioceses sejam destinadas ao benefício dos índios, e também a instituir outras que lhe pareçam úteis ao mesmo escopo [...]. Vós, portanto,

³ O Papa Pio XI, na Encíclica *Quadragesimo anno*, publicada por ocasião do 40º aniversário da *Rerum Novarum*, faz uma rica síntese sobre o contexto em que a encíclica de Leão XIII sobre o movimento operário veio a lume.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

onde quer que se espere a boa educação dos costumes - nos seminários, nos educandários, e sobretudo nos templos sagradas - fazei que nunca esmoreça a recomendação e anúncio da caridade cristã, que considera todos os homens como irmãos, sem distinção de nação e de cor (Ibidem, p. 286).

Aos pastores, como fica claro, cabe, sobretudo, “formar as consciências”, trabalho a ser feito não apenas nos púlpitos, mas também nas diversas instituições católicas. A visão presente nos documentos de Medellín sobre a ação dos pastores e sobre a importância das instituições de ensino no combate às injustiças, por seu turno, não é muito diferente. Sobre a missão dos pastores, afirmam os bispos: “A nós, pastores da Igreja, cumpre educar as consciências, inspirar, estimular e ajudar a orientar todas as iniciativas que contribuem para a formação do homem” (CELAM, 2004, p. 101). Entre as diretrizes, no documento sobre a paz, lemos:

Fazer com que nossa pregação, catequese e liturgia tenham em conta a dimensão social e comunitária do cristianismo, formando homens comprometidos na construção de um mundo de paz [...]. Procurar que em nossos colégios, seminários e universidades se forme um sadio espírito crítico da situação social (Ibidem, p. 102).

Os bispos em Medellín também salientaram a importância da colaboração entre católicos e não católicos no combate às injustiças: “convidar também as diversas confissões e comunidade cristãs e não cristãs a colaborar nesta fundamental tarefa de nossos tempos” (Idem). Décadas antes, no início do século, a Igreja alemã estava dividida entre aqueles que afirmavam ser lícito a um católico associar-se a organizações não católicas e aqueles que afirmavam o contrário. Em 1912, o papa interveio na controvérsia através da encíclica *Singulari Quadam*, onde afirma:

Desejamos a elas [associações de trabalhadores católicos] todo o sucesso em todos os seus empreendimentos em favor do povo trabalhador, esperando que desfrutem de um aumento constante. No entanto, ao dizer isso, não negamos que os católicos, em seus esforços para melhorar as condições de vida dos trabalhadores, uma distribuição mais justa dos salários e outras vantagens justificadas, têm o direito, desde que exerçam a devida cautela, de colaborar com os não católicos pelo bem comum (PIO X, 1912, on-line).

Em Medellín, por sua vez, os bispos falam, em diversos momentos, sobre a importância de adaptar as instituições da Igreja à realidade latino-americana. Como

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

exemplo, mencionam o documento sobre os movimentos leigos, no qual se afirma que o novo contexto exige a renovação desses movimentos, para que estejam mais presentes nos diversos âmbitos da sociedade e para que sejam atuantes no combate às injustiças, assumindo um “compromisso histórico libertador”.

Essa ideia de que é preciso “adaptar” ou “atualizar” algumas instituições católicas, a fim de que estas sejam mais eficazes, também está presente na encíclica *II Fermo proposito*, sobre a Ação católica, publicada por Pio X (1905, on-line):

Não obstante, para que a ação católica seja eficaz em todos os aspectos, não basta que seja adequada às necessidades sociais modernas; convém, ademais, que domine bem todos aqueles meios práticos que põem hoje em suas mãos o progresso dos estudos sociais e econômicos, as experiências realizadas em outros países, as condições da sociedade civil e a própria vida pública dos Estados. Do contrário, corre-se o perigo de andar às cegas durante o longo tempo em busca de coisas novas ou pouco seguras, enquanto que as boas e certas se têm à mão e proveram excelentes provas da sua eficácia; ou senão há o risco de propor instituições ou métodos próprios talvez a outros tempos, mas que hoje tornaram-se incompreensíveis ao povo.

No documento sobre a Pastoral das massas, os bispos constatam que muitos católicos recebem uma formação superficial. Na América Latina, vários fiéis foram batizados e passaram a frequentar os sacramentos sem a devida preparação doutrinária. Diante desse cenário, os prelados orientam: “assegure uma séria reevangelização das diversas áreas humanas do continente, [...] promova constantemente uma reconversão e uma educação de nosso povo na fé em níveis cada vez mais profundos e maduros” (CELAM, 2004, p. 136).

No documento sobre a catequese, seguindo essa mesma linha, os bispos afirmam ser necessário investir na formação de catequistas leigos, adotar uma linguagem eclesial mais adequada aos homens de hoje e promover a instrução religiosa não só das crianças, mas também de adolescentes, jovens e adultos. Orientações semelhantes a essas foram encontradas na encíclica *Acerbo Nimis* (1905), de Pio X, sobre a importância da catequese. Nessa encíclica, encontramos várias diretrizes para a formação mais eficaz dos católicos. Além da tradicional catequese das crianças, Pio X enfatiza a necessidade de estar atento à instrução dos jovens e dos adultos, uma instrução que seja adequada à capacidade de compreensão dos fiéis:

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Nas grandes cidades, principalmente onde haja faculdades maiores, institutos e colégios, fundem-se escolas de religião, para instruir nas verdades de fé e nas práticas da vida cristã a juventude que frequenta as escolas públicas [...], a idade madura, não menos que a infância, necessita de instrução religiosa [...], os párocos deverão dar instrução religiosa aos adultos, com linguagem simples e proporcionada às suas inteligências (PIO X, 2020, p. 42).

Outro tema recorrente nos documentos de Medellín é o papel dos leigos na Igreja e na sociedade. Os bispos salientam a importância de haver leigos catequistas, leigos responsáveis por paróquias (na ausência de um pároco residente), leigos, enfim, que assumam o protagonismo no combate às injustiças e na promoção humana.

Também no magistério de Leão XIII e de Pio X, encontramos várias instruções acerca do papel que os leigos devem desempenhar, as quais não estão muito distantes daquelas apresentadas nos documentos de Medellín. Na encíclica *Sapientiae Christiane*, sobre os deveres fundamentais dos cidadãos cristãos, publicada em 1890, Leão XIII, após afirmar que a missão de propagar a fé cabe, sobretudo, aos pastores, adverte:

mas não pense ninguém que por isso ficou proibido aos particulares cooperar com alguma diligência nesse ministério [...], esses, em caso de necessidade, podem muito bem não já afetar a missão dos doutores, mas comunicar aos outros o que eles mesmos aprenderam (LEÃO XIII, 2005b, p. 392).

Na *Il fermo proposito*, já citada, Pio X descreve o vastíssimo campo de atuação dos leigos católicos, dando especial ênfase à atividade que cabe a eles no campo social:

Combater com todos os meios justos e legais a civilização anticristã, para reparar de todas as formas as gravíssimas desordens que daí derivam; trazer Jesus Cristo de volta para a família, escola, sociedade, para restabelecer o princípio da autoridade humana como representante da autoridade de Deus; levar a sério os interesses do povo e, em particular, da classe trabalhadora e agrícola, não apenas inculcando no coração de todos os princípios religiosos, a única verdadeira fonte de consolo nas angústias da vida, mas tentando enxugar suas lágrimas, para aliviar suas dores, melhorar a condição econômica com medidas bem conduzidas (PIO X, 1905, on-line).

Apesar da ênfase dada à atuação da Igreja junto aos pobres, os bispos, em Medellín, não deixaram de refletir sobre a relação da Igreja com as elites. Se, por um lado, como era de se esperar, os bispos recusam qualquer tipo de servilismo da Igreja em relação aos poderosos, por outro, estão longe de adotar posturas revolucionárias. Assim se expressam os prelados no documento sobre a pastoral das elites: “Promovam-

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

se contatos e diálogos entre a Igreja e o poder constituído sobre as exigências da moral social, não se excluindo, onde se torne necessário, a denúncia, energética e prudente, das injustiças e dos excessos do poder” (CELAM, 2004, p. 136). Essa postura é semelhante àquela adotada por Leão XIII, que na *Rerum Novarum* denuncia de forma veemente as injustiças cometidas contra os operários, sem deixar de condenar explicitamente as propostas revolucionárias, tais como pregavam os socialistas. O pontífice recorda que os ensinamentos da Igreja são “de natureza a aproximar ricos e pobres, lembrando às duas classes os seus deveres mútuos e, primeiro que todos, os que derivam da justiça” (LEÃO XIII, 2005a, p. 431).

Diante do liberalismo e do marxismo, os bispos em Medellín adotaram uma atitude muito similar à de Leão XIII, ao afirmar que ambos “atentam contra a dignidade da pessoa humana; um porque tem como pressuposto a primazia do capital [...], outro [...] [porque] na prática se transforma numa concentração totalitária do poder do Estado” (CELAM, 2004, p. 83).

Apresentamos aqui apenas alguns documentos, com a intenção de praticar uma “hermenêutica da continuidade”. Cremos, no entanto, que estão demonstradas as semelhanças entre as diretrizes de Medellín e as diretrizes de Leão XIII e Pio X. Mas isso não é tudo. Há muitas outras diretrizes que precisam ser minuciosamente estudadas e comparadas, uma a uma, com aquilo que foi afirmado nos muitos documentos pontifícios anteriores, e só a partir dessa comparação será possível dizer com mais segurança o que é permanência e o que é mudança nas diretrizes de Medellín. E após se estabelecer o que é “novo”, ainda será necessário discernir o que é “continuidade/desenvolvimento” e o que é “ruptura”.

Seja como for, para termos uma melhor compreensão do que foi Medellín e de seu impacto na Igreja Latino-Americana e em cada uma de suas dioceses, faz-se necessário este trabalho prévio.

Concluída esta fase de maior compreensão da Conferência e de suas diretrizes, partiremos para análise das fontes produzidas no âmbito da diocese de Ilhéus: cartas pastorais, relatórios, livretos e jornais, buscando os “ecos” da II Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

REFERÊNCIAS

BEOZZO, José Oscar. *A Igreja do Brasil: João XXIII a João Paulo II, de Medellín a Santo Domingo*. Petrópolis, RJ: vozes, 1993.

COPPE, Caldeira Rodrigo. *Os baluartes da tradição: o conservadorismo católico brasileiro no Concílio Vaticano*. Curitiba, PR: CRV, 2011.

DOCUMENTOS DO CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. São Paulo: Paulus, 1997.

DOCUMENTOS DO CELAM. São Paulo: Paulus, 2004.

LEÃO XIII, Papa. *Rerum novarum*. In: LEÃO XIII, Papa. *Documentos de Leão XIII*. São Paulo: Paulus, 2005a, p. 420-461.

LEÃO XIII, Papa. *Sapientiae Christianae*. In: LEÃO XIII, Papa. *Documentos de Leão XIII*. São Paulo: Paulus, 2005b, p. 383-408.

LUSTOSA, Oscar de Figueredo. *A Igreja Católica no Brasil-República: cem anos de compromisso: 1889-1989*. São Paulo: Edições Paulinas, 1991.

MAINWARING, Scott. *A Igreja Católica e a política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MARTINA, Giacomo. *História da Igreja - A era contemporânea*. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

PIO X, Papa. *Acerbo nimis*. In: PIO X, Papa. *Catecismo Romano*. São Paulo: Castela Editorial, 2020.

PIO X, Papa. *Il fermo proposito*, 1905. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/pius-x/en/encyclicals/documents/hf_p-x_enc_11061905_il-fermo-proposito.html>. Acesso em: 05 ago. 2021.

PIO X, Papa. *Singulari Quidam*, 1912. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/pius-x/en/encyclicals/documents/hf_p-x_enc_24091912_singulari-quadam.html>. Acesso em: 05 ago. 2021.

PIO X, Papa. *Lacrimabili statu*. In: PIO X, Papa. *Documentos de Pio X e de Bento XV*. São Paulo: Paulus, 2002, p. 283-288.

REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1998*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2014.

SARANYANA, Josep Ignasi. *Cem anos de Teologia na América Latina (1899-2001)*. São Paulo: Paulus, Paulinas, 2005.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

SERBIN, Kenneth P. *Diálogos na sombra: bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura*. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

SERBIN, Kenneth P. *Padres, celibato e conflito social: uma história da Igreja Católica no Brasil*. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

SOUZA, José Pedro Galvão de; GARCIA, Clóvis L; CARVALHO, José Fraga Teixeira de. *Dicionário de política*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1998.